



## Correspondência MEM C 6/DGP/PROAD/2019

### Dados do Cadastro

---

**Entrada:** 20/02/2019 às 11:18

**Setor origem:** DGP/PROAD - Departamento de Gestão Patrimonial

**Assunto:** Patrimônio - relação de bens

**Detalhamento:** Aos Servidores Técnicos e Docentes  
Assunto: Servidores e Docentes em vias de aposentadoria ou outras formas de desligamento/afastamento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração**  
**Departamento de Gestão Patrimonial**  
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade - Florianópolis - SC  
dgp.proad.ufsc.br

Memorando Circular n.º [006/2019/DGP/PROAD](#)

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2019.

Aos Servidores Técnicos e Docentes

**Assunto: Servidores e Docentes em vias de aposentadoria ou outras formas de desligamento/afastamento**

1. O Departamento de Gestão Patrimonial (DGP/PROAD) recebe frequentemente demandas de servidores e docentes em vias de aposentaria e que por não reconhecerem a responsabilidade pelos bens em sua carga patrimonial nos solicitam providências.
2. Diante desse fato, o DGP/PROAD declara que está a disposição para esclarecer dúvidas e fornecer orientações e informações dentro de suas possibilidades. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os registros patrimoniais constantes no Sistema de Patrimônio não podem ser apagados ou alterados simplesmente pelo motivo de que os servidores não recordam ou não reconhecem a carga patrimonial sob sua responsabilidade. Nossa orientação é para que os servidores verifiquem seus Relatórios de Bens por Servidor, com a maior brevidade possível, antes de eventos como aposentadoria, vacância, exoneração, entre outros.
3. A maioria dos servidores que nos procuram, passaram uma vida inteira na Instituição e acumularam bens em suas cargas patrimoniais provenientes dos diversos setores em que atuaram, muitas vezes até, como chefes ou em cargos de direção. Por alguma razão, apenas no momento de autuar o processo de aposentadoria, tais servidores se dão conta da quantidade de bens que constam sob sua responsabilidade.
4. Em suma, a orientação do DGP/PROAD aos servidores que nos procuram tem sido a seguinte:
  - Bens encontrados devem ter a responsabilidade transferida;
  - Bens não encontrados devem ter os fatos apurados conforme legislação vigente.
5. Outra solicitação constante que recebemos é para que o DGP/PROAD realize a baixa de bens que supostamente foram recolhidos em algum momento do passado. Declaramos que tal procedimento não poderá ser realizado se o requerente não apresentar documento comprobatório do suposto recolhimento.
6. Reiteramos que os servidores (inclusive os docentes) não deixem para a última hora a verificação de seus Relatórios de Bens por Servidor, pois, dependendo da quantidade de bens, as providências para a regularização, em uma Instituição de grande porte como a UFSC, poderão levar meses até a conclusão.

7. Mais uma vez, é importante repetir que, o papel do DGP/PROAD diante dessas demandas é orientar, esclarecer dúvidas e fornecer informações dentro de sua área de atuação. No entanto, a gestão dos bens móveis permanentes na Instituição é descentralizada, cabendo a cada Unidade acadêmica ou administrativa gerir seu próprio patrimônio. Além disso, o DGP/PROAD não possui disponibilidade para atuar em questões patrimoniais individuais no lugar dos servidores.

8. Por fim, temos a acrescentar que, o DGP/PROAD tem feito sua parte para conscientizar os servidores sobre a importância de manter o trabalho referente à gestão patrimonial em dia nas Unidades. Contudo, sem a colaboração de todos os envolvidos será impossível realizar esse feito. Assim, solicitamos a compreensão e o bom senso de todos.

Respeitosamente,

HUDSON QUEIROZ  
Diretor